

INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL

OUT-OF-COURT INVENTORY

GT 4 ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA

Abel Vicente Morais Rodrigues

Tamirys da Silva Mathiazi

O inventário extrajudicial é visto como um progresso inovador com benefícios para o cidadão, originado pela Lei n. 11.441/07, por permitir economia, agilidade e facilidade, sintetizando ainda que o inventário judicial é lento, burocrático e intrincado, por abranger despesas elevadas a partir de sua abertura até a partilha dos bens e seu arquivamento. Tal lei possibilitou a prática do inventário pela via administrativa, sendo este possível de realizado através de escritura pública lavrada por tabelião de notas, com participação de advogado ou defensor público no processo. Essa possibilidade veio com o objetivo de simplificar e acelerar o processo de inventário, bem como de desafogar o judiciário da sobrecarga de causas e desonerar o processo dos custos judiciais. Por se tratar de um tema abrangente e de admirável seriedade, a lavratura do Inventário por via Extrajudicial a serem instrumentalizados por escritura Pública, procedidos em Tabelionatos de Notas, conforme preconiza a Lei nº 11.441/2007, tendo como requisitos necessários: herdeiros capazes, concordes, não haver testamento e presença de advogado. A efetividade desta lei é tão prática que não há precisão de homologação judicial, estando este em seu ponto mais significativo, pois precisa somente da fé pública de um Tabelião para valer-se na messe civil. Aos benefícios acomodados pela referida lei, é que ela se tornou o primeiro passo para que as atividades notariais e registras fossem mais estimadas, e que, também, poderiam desempenhar o prático de permitir ao Judiciário aquilo que verdadeiramente é sua ocupação; a dissolução de litígios, sendo favorável tanto ao cidadão, como também ao próprio Judiciário. Portanto, o benefício da Lei 11.441/2007 não foi exclusivamente para suavizar o Judiciário, mas proporcionar uma assistência a sociedade na dissolução de seus problemas com mais presteza e facilidade.

Palavras-chave: Inventário. Extrajudicial. Lei 11.441/07.